



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SEJE/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Adriano Batista de Andrade**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3.318.499 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.030.254-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, Timbaúba – PE, CEP 55870-000, telefone (81) 3094-3344, representada por sua sócia, a **Sra. Joelma Eduardo de Lira Silva**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 6950410 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.510.864-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 300/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datada de 25 de março de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 039/PMCSA-SEJE/2019, celebrado em 29 de março de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, com prazo final para o dia 29 de março de 2021, no valor inicial de **R\$ 406.245,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)** e atual de **R\$ 464.280,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**.

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesa, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula e Sexta do Contrato n.º 039/PMCSA-SEJE/2019, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **29 de março de 2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, que o valor atual do Contrato é de **RS 464.280,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)** tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1062 datada de 28 de março de 2022, no valor integral do contrato para fazer face à presente prorrogação.

Considerando que a Comunicação Interna solicita a alteração do endereço da empresa, que passará a ser: **Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, Timbaúba – PE, CEP 55870-000**, conforme documentos em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 300/2022, datada de 25 de março de 2022, oriunda da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **29 de março de 2023**, e alteração do endereço da empresa, que passará a ser: Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, Timbaúba – PE, CEP 55870-000, com base no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Juventude e Esportes  <i>Adriano B. de Andrade</i>	<b>CONTRATADO: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI</b>  <i>Joelmo Eduardo L. Silva</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 123.242.784-56  <i>Maria Karoline Barros Cunha</i>	<b>TESTEMUNHA:</b> CPE (MF): 092.429.324-18  <i>Sofia Pereira de Fátima</i>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA-  
SEJE/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA-SEJE/2019**, de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018** – CPLCC, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual e alteração de endereço da empresa contratada - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 29 de março de 2023, e alteração do endereço da empresa, que passará a ser: Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, Timbaúba – PE, CEP 55870-000, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa**: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84. **Valor total**: R\$ 464.280,00. **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2022.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**

Secretário Executivo de Juventude e Esportes

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador: 7517B8E7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2023. Edição 3339

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>